

PARECER Nº , DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 650, de 2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (SF), que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações acerca do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), referentes aos últimos seis anos (2011–2016), nos termos que especifica.*

Relator: Senador **ZEZE PERRELLA**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 650, de 2016, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações sobre os valores arrecadados ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), assim como a sua execução orçamentária e outras destinações, no período de 2011 a 2016.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise da política pública selecionada pela CCT para o ano de 2016, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão.



SF/16299.56448-11

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à obtenção das informações necessárias para avaliação da política pública selecionada pela CCT para o ano de 2016, conforme competências definidas nos arts. 90, inciso IX, e 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216 do RISF e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 650, de 2016.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

